



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 205, DE 14 DE SETEMBRO DE 1967.

**SÚMULA: Concede Cidadania Honorária ao Engo.
Plínio Anciutti Pessoa.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ibaíti ao Excelentíssimo Senhor Eng. Plínio Anciutti Pessoa, Mui Digníssimo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (14/09/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal